



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049452/2023 - SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049452/2023 - SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CORPORATIVO DE TELEFONIA FIXA, BASEADA NA TECNOLOGIA DE VOZ SOBRE IP - VOIP (VOICE OVER INTERNET PROTOCOL), COMPOSTA DE RECURSOS COMPLETOS PARA SUA OPERAÇÃO, INCLUINDO CENTRAL TELEFÔNICA EM NUVEM, FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE HARDWARE E SOFTWARE, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, CANAIS DE COMUNICAÇÃO, CHAMADAS LOCAIS E NACIONAIS ILIMITADAS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, SISTEMA DE GESTÃO E APARELHOS TELEFÔNICOS IP, EM COMODATO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. SUB-ROGANTE: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF n.º 561.xxx.xxx-63, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3.

1.2. SUB-ROGADO: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, de caráter científico-tecnológico, educacional, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.287.092/0001-93, com sede BRASÍLIA-DF, no SMHN 03, Conjunto "A", Bloco "1", Edifício FEPECS, Asa Sul, CEP 70710-907, representada neste ato por **INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES**, brasileira, casada, farmacêutica, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade n.º 9xxxx7 SSP/PI, e inscrita no CPF (MF) sob o n.º 287.xxx.xxx-68, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 049452/2023 - SES/DF, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1.3. CONTRATADA: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 65.295.172/0001-85, denominada CONTRATADA, com sede no Av. Barão Homem de Melo, 3382, 1º andar - Estoril - Belo Horizonte-MG, CEP: 30.494-270, Telefone/Fax: (31) 2102-1100, E-mail: licitacao@metodotelecom.com.br; metodo@metodotelecom.com.br, neste ato representada por **EMMERSON RICIERI BRITO**, portador do RG n.º 47xxx71 e CPF n.º 736.xxx.xxx-91, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento.

1.4. DISPOSIÇÕES LEGAIS: AS CONTRATANTES detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00257193/2023-50, a sub-rogação contratual, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação de **parte** do Contrato n.º **049452/2023 - SES/DF** à **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS**, a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

2.2. Ficam **excluídos** do Contrato SES/DF:

a. os seguintes quantitativos:

Sub-rogação					
ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO POR ANO
1	26107	Serviço corporativo de telefonia fixa, baseada na tecnologia de Voz sobre IP - VoIP (Voice over Internet Protocol), composta de recursos completos para sua operação, incluindo central telefônica em nuvem, fornecimento, implantação, manutenção preventiva e corretiva de hardware e software, transferência de conhecimento, canais de comunicação, chamadas locais e nacionais ilimitadas para telefones fixos e móveis, sistema de gestão e aparelhos telefônicos IP, em comodato, distribuídos em todas as Unidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).	Ramal/Mês	83	R\$ 438,1447650

b. Valor **Contrato** sub-rogado — **R\$ 36.366,02** (trinta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

2.3. Permanecem no Contrato SES/DF:

a. os seguintes quantitativos:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO POR ANO
1	26107	Serviço corporativo de telefonia fixa, baseada na tecnologia de Voz sobre IP - VoIP (Voice over Internet Protocol), composta de recursos completos para sua operação, incluindo central telefônica em nuvem, fornecimento, implantação, manutenção preventiva e corretiva de hardware e software, transferência de conhecimento, canais de comunicação, chamadas locais e nacionais ilimitadas para telefones fixos e móveis, sistema de gestão e aparelhos telefônicos IP, em comodato, distribuídos em todas as Unidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).	Ramal/Mês	3.383	R\$ 438,1447650

b. O Valor do **Contrato** é de **R\$ 1.482.243,74** (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).

2.4. Fica extinta parte sub-rogada do Contrato, na data da assinatura deste Termo Aditivo, em relação à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

3.
3.1.
3.2.
3.2.1.
3.2.2.
3.2.2.1.
- CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Das Despesas de Exercícios Futuros
Para as despesas de exercícios futuros serão alocados recursos próprios do orçamento do Distrito Federal destinados à Sub-Rogada.
O valor total da parte do Contrato ora sub-rogado é de R\$ 36.366,02 (trinta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e dois centavos), passando a ser de responsabilidade da Sub-Rogada as parcelas restantes após a assinatura deste Termo.
Com a sub-rogação, o valor do Contrato terá a seguinte configuração:
O Valor do Contrato é de R\$ 1.482.243,74 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)
4.
4.1.
- CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado e seus Termos Aditivos.

5.
5.1.
5.2.
- CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto n.º 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

6. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS A SUB-ROGAÇÃO

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO POR ANO
1	26107	Serviço corporativo de telefonia fixa, baseada na tecnologia de Voz sobre IP - VoIP (Voice over Internet Protocol), composta de recursos completos para sua operação, incluindo central telefônica em nuvem, fornecimento, implantação, manutenção preventiva e corretiva de hardware e software, transferência de conhecimento, canais de comunicação, chamadas locais e nacionais ilimitadas para telefones fixos e móveis, sistema de gestão e aparelhos telefônicos IP, em comodato, distribuídos em todas as Unidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).	Ramal/Mês	3.383	R\$ 438,1447650

b. O Valor do Contrato é de R\$ 1.482.243,74 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por EMMERSON RICIERI BRITO - RG Nº 4798271 - SSP/MG, Usuário Externo, em 04/10/2024, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 152829516 código CRC= 6310A76E.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Site - www.saude.df.gov.br